



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL &
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO LEI Nº 235/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO
(PELA APROVAÇÃO)

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que institui o programa municipal de parcerias público-privadas, denominado PROPAR–SAQUAREMA.

As Parcerias Público-Privadas, largamente conhecidas pela sua sigla PPP, podem ser entendidas como o ajuste firmado entre Administração Pública e a iniciativa privada, tendo por objeto a implantação e a oferta de empreendimento destinado à fruição direta ou indireta da coletividade, incumbindo-se a iniciativa privada da sua estruturação, financiamento, execução, conservação e operação, durante todo o prazo estipulado para a parceria, e cumprindo ao Poder Público assegurar as condições de exploração e remuneração pelo parceiro privado, nos termos do que for ajustado, e respeitada a parcela de risco assumida por uma e outra das partes.

A instituição da Propar-Saquarema consiste na criação de um marco legal destinado a promover, de modo eficiente, a atração de investimentos privados, em projetos de reconhecido interesse para o provimento das necessidades de nosso Município, com compromisso de preservar o elevado nível de rigor fiscal hoje praticado.

Não há dúvidas que a pedra angular do projeto é a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos e o compromisso com a responsabilidade fiscal.

Analisando o texto deste Projeto vemos que seu foco está efetivamente voltado ao interesse público, seja sob o prisma do Poder/Dever que tem à Administração Pública Municipal em primar por serviços públicos adequados, como forma de beneficiar a toda a população, seja sob o prisma Constitucional.

CONCLUSÃO:

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 22 de outubro de 2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

Odinei Garcia Ramos
ODINEI GARCIA RAMOS
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Odinei Garcia Ramos
ODINEI GARCIA RAMOS
Membro

ROGER CARVALHO DE ALMEIDA
Membro

Evânildo Ferreira de Silva
EVANILDO FERREIRA DE SILVA
Membro